



Tribunal de Contas

Direção-Geral

Av. Barbosa du Bocage, 61
1069-045 LISBOA

E-mail: geral@tcontas.pt
URL: http://www.tcontas.pt

Tel.: 21 794 51 00
Fax: 21 793 60 33
Linha Azul 21 793 60 08/9

*Pr. General, lub,
yut
8 2 2016*

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal
Município de Salvaterra de Magos
Largo da República
2120-072 - SALVATERRA DE MAGOS

Vossa referência

Nossa referência
DECOP/UAT.1/ 3205/2016
3-2-2016



Assunto: **Processo(s) Visado(s)**
129/2016

Tendo sido visado(s) em Sessão Diária de Visto da 1.ª Secção do Tribunal de Contas, de 2016.1.29, tenho a honra de enviar a V. Ex.ª o(s) adjunto(s) processo(s) registado(s) nesta Direção-Geral sob os número(s) acima indicado(s).

São devidos emolumentos nos termos dos arts. 5.º a 7.º do Regime Jurídico dos Emolumentos do Tribunal de Contas, anexo ao Decreto-Lei n.º 66/96, de 31 de Maio, no montante referido no documento de cobrança que junto se envia.


Chama-se a atenção de V. Ex.ª de que nos termos dos n.ºs 2 e 3 do art. 7.º do referido diploma não poderão ser feitos quaisquer pagamentos por força dos atos ou contratos objeto de fiscalização prévia sem que se mostrem pagos os correspondentes emolumentos, sendo as autoridades ou funcionários que autorizem os mesmos solidariamente responsáveis pelo pagamento dos emolumentos em falta.

Informa-se que o pagamento dos emolumentos deverá ser efectuado para o NIB 0781 0112 00000001018 24, constante do Documento de Cobrança em anexo.

Com os melhores cumprimentos,

A Auditora-Coordenadora
(por subdelegação de assinatura)

Ana Luísa Nunes

 Tribunal de Contas <i>Direcção-Geral</i>	RECEITA EMOLUMENTAR	
	DOCUMENTO DE COBRANÇA	
	N.º PROCESSO FISCALIZAÇÃO PRÉVIA	DATA DE EMISSÃO
	129/2016	03-02-2016
510935842	IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE PAGADORA	
	NIF	DESIGNAÇÃO
	500697370	PETRÓLEOS DE PORTUGAL - PETROGAL, SA

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE FISCALIZADA	
NIF	DESIGNAÇÃO
506755150	Município de Salvaterra de Magos

REFERÊNCIA DO DOCUMENTO
5208000000002220781
IMPORTÂNCIA A PAGAR
530,86 €
DATA LIMITE DE PAGAMENTO
Nos termos do nº 1 do artº. 7º, do RJE aprovado pelo Decreto-Lei nº 66/96, de 31 de Maio

O pagamento poderá ser efectuado por transferência bancária para o NIB 0781 0112 0000001018 24, por cheque à ordem da Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública-IGCP, EPE ou diretamente na Tesouraria da Direcção-Geral do Tribunal de Contas.

Certificação do pagamento

Assinatura



Ana Luísa Nunes

A Auditora-Coordenadora



Município de Salvaterra de Magos
Câmara Municipal

Carla Sofia
Carla Sofia
Carla Sofia

Contrato Avulso n.º 2/2016

Contrato para Aquisição de Combustíveis Rodoviários - Gasóleo a Granel – Lote 2 do Concurso Público n.º 2/2015/CCE – Aquisição de Combustíveis Rodoviários, Gás Propano a Granel e Lubrificantes

Valor – € 530.861,78

--- Aos onze dias do mês de Janeiro do ano dois mil e dezasseis, nesta Vila de Salvaterra de Magos, edifício dos Paços do Município, perante mim, Carla Sofia Gonçalves Martins Borba, Chefe da Divisão Municipal Administrativa, exercendo funções de Oficial Público, ao abrigo do disposto na alínea b), do número dois, do artigo trinta e cinco do Regime Jurídico das Autarquias Locais, anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro e designada por despacho do Senhor Presidente, de vinte e um de Outubro do ano dois mil e treze, compareceram como outorgantes: -----

--- **Primeiro - Município de Salvaterra de Magos**, com sede na Praça da República, desta Vila de Salvaterra de Magos, pessoa colectiva número 506755150, legalmente representado por Hélder Manuel Ramalho de Sousa Esménio, casado, natural da Freguesia de S. Sebastião da Pedreira, Município de Lisboa e residente na Travessa o Secretário, n.º1, Município de Salvaterra de Magos, na qualidade de Presidente da Câmara, com poderes para outorgar no presente acto, nos termos da alínea a), do número um, e alínea f), do número dois, ambos do artigo trinta e cinco, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro e artigo cento e seis, do Código dos Contratos Públicos. -----

--- **Segundo – Petróleos de Portugal - Petrogal, S.A.**, com sede na Rua Tomás da Fonseca, Torre C, 1600-209 Lisboa, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, sob o número 500697370, com o capital social de € 516.750.000,00 (quinhentos e dezasseis milhões setecentos e cinquenta mil euros), titular do cartão de pessoa colectiva número 500697370, legalmente representado por João Carlos Fontes Teles de Menezes e Melo, com domicílio profissional na Rua Tomás da Fonseca, Torre A, 1600-209

113
Arl
Osh
Ferreira

Lisboa, portador do Cartão de Cidadão número 05915051 3ZZ0, válido até onze de Dezembro do ano dois mil e dezassete, contribuinte fiscal número 141115179, com poderes para o acto, conforme procuração lavrada em nove de Outubro do ano dois mil e quinze e por consulta por mim efectuada nesta data, via internet ao Portal Empresa On-line à certidão permanente com o código de acesso 0147-1050-2411. -----

---- Verifiquei a identidade do primeiro outorgante, a qualidade que se arroga e os poderes que legitimam a sua intervenção neste acto, por ser do meu conhecimento pessoal e a identidade e qualidade do representante do segundo outorgante pela apresentação do respectivo Cartão de Cidadão, Certidão da Conservatória do Registo Comercial e Procuração, documentos atrás referidos. -----

---- E pelo primeiro outorgante foi dito que, tendo sido adjudicado de harmonia com o seu despacho, datado de dezoito de Dezembro do ano dois mil e quinze, ratificado por deliberação camarária de seis de Janeiro do ano dois mil e dezasseis, mediante ajuste directo, nos termos do artigo duzentos e cinquenta e oito, do Código dos Contratos Públicos, à empresa **Petróleos de Portugal - Petrogal, S.A.**, a **“Aquisição de Combustíveis Rodoviários – Gasóleo a Granel – Lote 2 do Concurso Público n.º 2/2015/CCE – Aquisição de Combustíveis Rodoviários, Gás Propano a Granel e Lubrificantes”**, no âmbito do Acordo Quadro celebrado pela Central de Compras Electrónicas da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, em conformidade com a proposta apresentada em dezassete de Dezembro do ano dois mil e quinze e peças do procedimento, entre si, celebram o presente contrato, cuja minuta, em obediência ao artigo noventa e oito, do Código dos Contratos Públicos, foi aprovada por deliberação tomada em reunião camarária de seis de Janeiro do ano dois mil e dezasseis, e nas seguintes condições:

---- **Primeira – Objecto do contrato** – A execução do presente contrato tem por objecto a “aquisição de combustíveis rodoviários - gasóleo a granel – Lote 2 do Concurso Público n.º 2/2015/CCE – Aquisição de combustíveis rodoviários, gás propano a granel e lubrificantes” e obedece às cláusulas inseridas no mesmo e ao estabelecido no convite, caderno de encargos e no “Acordo Quadro para Aquisição de Combustível Rodoviário, designadamente Gasóleo a Granel pela Central de Compras Electrónicas da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo”. -----



[Handwritten signature]

Município de Salvaterra de Magos
Câmara Municipal

---- **Segunda – Preço contratual** - O preço contratual é de € 530.861,78 (quinhentos e trinta mil oitocentos e sessenta e um euros e setenta e oito cêntimos), acrescido de IVA, no montante de € 122.098,21 (cento e vinte e dois mil noventa e oito euros e vinte e um cêntimos), o que perfaz o valor total de € 652.959,99 (seiscentos e cinquenta e dois mil novecentos e cinquenta e nove euros e noventa e nove cêntimos). -----

---- **Terceira** – O valor do desconto é de € 0,1265/litro (zero vírgula um dois seis cinco euros por litro), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

---- **Quarta - Condições de pagamento** - Os pagamentos serão efectuados no prazo de trinta dias, após a apresentação das facturas, as quais só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação respectiva, tal como consta no caderno de encargos. -----

---- A obrigação considera-se vencida no último dia de cada mês, sendo que os pagamentos a efectuar serão fixados em função dos fornecimentos realizados mensalmente. -----

---- **Quinta – Prazo** – O contrato mantém-se em vigor entre a data da sua assinatura e o final do “Acordo Quadro para Aquisição de Combustível Rodoviário, designadamente Gasóleo a Granel pela Central de Compras Electrónicas da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo”, ou seja até nove de Dezembro do ano dois mil e dezoito, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do mesmo. -----

---- O contrato cessa imediatamente, antes do prazo definido no parágrafo anterior, se entretanto for atingido o valor máximo constante na cláusula segunda. -----

---- **Sexta – Resolução do contrato** - São causas de resolução do presente contrato as contempladas na cláusula vigésima segunda do caderno de encargos. -----

---- **Sétima – Foro** - O Foro competente para dirimir eventuais conflitos é o Tribunal Administrativo e Fiscal de Leiria. -----

---- **Oitava – Caução** - Para garantir o exacto e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais, o segundo outorgante prestou caução mediante seguro de caução apólice número 100016858/200, emitido em vinte e dois de Dezembro do ano dois mil e quinze pela “Cosec - Companhia de Seguros de Créditos, S.A”, com sede na Avenida da República, 58, 1069-057 Lisboa, no valor de € 26.543,09 (vinte e seis mil quinhentos e quarenta e três euros e nove cêntimos), que corresponde a cinco por cento do valor da adjudicação. -----

Publ.
ca 30
fevereiro

---- **Nona** – Em tudo o demais que não se encontra expressamente previsto no presente contrato, vigorarão as condições constantes no convite, no caderno de encargos, no acordo quadro e na proposta do segundo outorgante. -----

---- **Décima** - Pelos outorgantes foi declarado que aceitam o presente contrato, nos termos e condições acordadas, de que têm total conhecimento e a cujo cumprimento se obrigam reciprocamente. -----

---- O presente contrato está sujeito, atendendo ao seu valor, à fiscalização prévia do Tribunal de Contas, de acordo com o preceituado no artigo quarenta e seis, da Lei número noventa e oito, barra, noventa e sete de vinte e seis de Agosto, republicada pela Lei número quarenta e oito, barra, dois mil e seis, de vinte e nove de Agosto. -----

---- Pelo primeiro outorgante foi ainda dito que o encargo resultante do presente contrato, será repartido pelos anos dois mil e dezasseis, dois mil e dezassete e dois mil e dezoito, pelo que ficará cativo no Orçamento Municipal para o corrente ano financeiro, o montante de € 217.653,00 (duzentos e dezassete mil seiscientos e cinquenta e três euros) a que corresponde a classificação orçamental zero dois (02), classificação económica zero dois zero um zero dois zero dois (02.01.02.02), código das Actividades Mais Relevantes cento e onze ponto dois mil e quinze barra cinco mil e trinta (111.2015/5030), ficando €217.653,00 (duzentos e dezassete mil seiscientos e cinquenta e três euros) a cabimentar no Orçamento Municipal do ano dois mil e dezassete, e o restante € 217.653,99 (duzentos e dezassete mil seiscientos e cinquenta e três euros e noventa e nove cêntimos) a cabimentar no Orçamento Municipal do ano dois mil e dezoito, conforme informação de cabimento e instrumento de repartição de encargos que fazem parte integrante do presente contrato. -----

---- A dotação global inscrita é de € 240.500,00 (duzentos e quarenta mil e quinhentos euros) e o saldo disponível é de € 230.297,47 (duzentos e trinta mil duzentos e noventa e sete euros e quarenta e sete cêntimos). -----

---- O compromisso tem o número sequencial 14003/2016, de acordo com a Lei n.º 8/2012, de vinte e um de Fevereiro, documento que faz parte integrante do presente contrato. -----

---- Assim o disseram e outorgaram: -----

---- Foram-me exibidos, pelo segundo outorgante, para além dos já mencionados os seguintes documentos: -----



Município de Salvaterra de Magos
Câmara Municipal

065

Declar
de 15
fevereiro

---- a) Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Lisboa - Cinco, em quatro de Novembro do ano dois mil e quinze, em como a sua situação tributária se encontra regularizada; -----

---- b) Declaração do Instituto da Segurança Social, emitida em quatro de Novembro do ano dois mil e quinze, em como se encontra regularizada a sua situação contributiva perante a Segurança Social; -----

---- c) Certidão de registo criminal dos Administradores do segundo outorgante. -----

---- Fazem parte do maço de documentos do presente contrato: -----

---- a) Convite e caderno de encargos; -----

---- b) Acordo Quadro para Aquisição de Combustível Rodoviário, designadamente Gasóleo a Granel pela Central de Compras Electrónicas da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo; -----

---- c) Proposta do adjudicatário; -----

---- d) Informação dos Serviços, datada de dezoito de Dezembro do ano dois mil e quinze, relativa à análise da proposta; -----

---- e) Despacho/Adjudicação do Senhor Presidente, datado de dezoito de Dezembro do ano dois mil e quinze; -----

---- f) Certidões das deliberações tomadas nas reuniões camarárias de vinte e três de Setembro do ano dois mil e quinze e seis de Janeiro do ano dois mil e dezasseis; -----

---- g) Seguro de caução apólice número 100016858/200, emitido pela Cosec – Companhia de Seguros de Créditos, S.A.; -----

---- h) Cópia da página número um das Actividades Mais Relevantes do ano dois mil e dezasseis; -----

---- i) Procuração do representante do segundo outorgante. -----

---- O presente contrato é feito em duplicado, destinando-se um exemplar a cada outorgante, sendo constituído por seis folhas, todas rubricadas pelos referido outorgantes, com excepção da última, que por todos vai ser assinada, depois de lido aos outorgantes e aos mesmos explicado o seu conteúdo e efeitos em voz alta e na presença simultânea de todos os intervenientes. -----

TRIBUNAL DE CONTAS

Processo de
Fiscalização Prévía

FP 129/2016
2016/1/25



Juiz Conselheiro
João Figueiredo

João Figueiredo

Juiz Conselheiro
Maurício Lopes

Maria Tereza Almeida de Jesus Granher

João de Deus

x 50 por cento

Carla Sofia Gonçalves Martins Borges

--- Isento de Imposto de Selo, nos termos do n.º 2, do art. 99.º, da Lei n.º 3-B/2010
(Orçamento de Estado 2010).

TRIBUNAL DE CONTAS
29 JAN, 2016
VISADO
EM SESSÃO DIÁRIA DE VISTO

Município de Salvaterra de Magos
Informação de Cabimento
Plano Oficial de Contabilidade Autárquica - Pocal

DESP: 2/2015cceL2/2016

064

Almeida
(Subs)
[Signature]

Código de GOP - 11 111 2015/5030 Aquisição de gasóleo rodoviário		
Fonte de Financiamento	Administração Autárquica	%
	Administração Central	%
	Fundos Comunitários	%
Classificação Funcional - 111		
Orçamento para o ano de 2016		
Classificação Orgânica - 02		
Classificação Económica - 02010202 Gasóleo		
1	Dotação Inicial	260 500,00
2	Reforços / Anulações	-20 000,00
3	Congelamentos / Descongelamentos	0,00
4 = 1 + 2 - 3	Dotação Corrigida	240 500,00
5	Compromissos assumidos	10 202,53
6 = 4 - 5	Dotação Disponível	230 297,47
7	Compromisso relativo à despesa em análise	217 653,00
8 = 6 - 7	Saldo Residual	12 644,47

Data - 07-01-2016

Assinatura do responsável

[Signature]

1. Valor da Rubrica no Orçamento Inicial
2. Valor das Modificações à Rubrica (+/-)
3. Valor das Cativações (+/-), caso as haja
4. 1 + 2 - 3
5. Cabimentos (026) para a rubrica, até ao atual
6. 4 - 5 (ou valor da 023 para a rubrica, deduzido das Cativações)
7. Valor do Cabimento em análise (atual)
8. 6 - 7 (ou valor da 023 para a Rubrica, deduzido das Cativações e do Cabimento em análise)

Município de Salvaterra de Magos
Informação de Compromisso
Plano Oficial de Contabilidade Autárquica - Pocal

DESP.: 2/2015cceL2/2016

Nº Sequencial de Compromisso (Lei 8/2012): 14003/2016

063

De la
(2016)
[Signature]

Código de GOP - 11 111 2015/5030 Aquisição de gasóleo rodoviário		
Fonte de Financiamento	Administração Autárquica	%
	Administração Central	%
	Fundos Comunitários	%
Classificação Funcional - 111		
Orçamento para o ano de 2016		
Classificação Orgânica - 02		
Classificação Económica - 02010202 Gasóleo		
1	Dotação Inicial	260 500,00
2	Reforços / Anulações	-20 000,00
3	Congelamentos / Descongela-mentos	0,00
4 = 1 + 2 - 3	Dotação Corrigida	240 500,00
5	Compromissos assumidos	10 202,53
6 = 4 - 5	Dotação Disponível	230 297,47
7	Compromisso relativo à despesa em análise	217 653,00
8 = 6 - 7	Saldo Residual	12 644,47

Data - 07-01-2016

Assinatura do responsável

[Signature]

1. Valor da Rubrica no Orçamento Inicial
2. Valor das Modificações à Rubrica (+-)
3. Valor das Cativações (+-), caso as haja
4. 1 + 2 - 3
5. Cabimentos (026) para a rubrica, até ao atual
6. 4 - 5 (ou valor da 023 para a rubrica, deduzido das Cativações)
7. Valor do Cabimento em análise (actual)
8. 6 - 7 (ou valor da 023 para a Rubrica, deduzido das Cativações e do Cabimento em análise)



CÂMARA MUNICIPAL DE SALVATERRA DE MAGOS

062

Handwritten signature and initials

DESPESA ANOS SEGUINTE	MONTANTE PREVISÍVEL DA DESPESA	CÓDIGO/DESIGNAÇÃO DO PROJECTO
Ano 2017	217.653,00 €	11.111.2015/5030
Ano 2018	217.653,99 €	11.111.2015/5030

Instrumento de repartição de encargos: A.M.R.
Órgão autorizador de repartição: Assembleia Municipal
Norma autorizadora (legal ou estatutária): Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de Junho (art.22)

07/01/2016

O Chefe da Divisão Financeira

Handwritten signature
José Gabriel Almeida Marques, Dr.